

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2020

No dia 5 do mês de Outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2020, Processo Licitatório nº. 120/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Saúde, Educação e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5788	ANDRE E. S. SCHILLING	1, 12, 44, 55, 56, 57, 58, 62, 90, 91, 93, 96, 108
5789	ARAGAO BRINQ. E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP	3, 72, 77, 99, 100, 110
5790	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	14, 15, 17, 18, 20, 31, 67, 82, 92, 94, 105
5791	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	81
5792	DOMINGOS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME	2, 16
5793	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA-ME	4, 11, 43, 65, 83, 102, 103
5794	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	9, 10, 13, 46, 111
5795	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	
5797	S. SCHNEIDER EIRELI	5, 6, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 69, 71, 73, 74, 79, 85, 87, 88, 89, 97, 98, 101, 106, 107, 113, 114
5096	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	7, 8, 36, 39, 64, 66, 75, 76, 78, 80, 84, 86, 104, 109, 112

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRE E. S. SCHILLING	02.441.945/0001-74		. . .
ARAGAO BRINQ. E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP	35.942.214/0001-61		. . .
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68		. . .
BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	94.684.099/0001-31		. . .
DOMINGOS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME	23.247.045/0001-60		. . .
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA-ME	26.290.146/0001-02		. . .
O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	33.966.390/0001-08		. . .
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRI	22.382.705/0001-53		. . .
S. SCHNEIDER EIRELI	28.629.492/0001-06		. . .
SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	15.392.562/0001-03		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Saúde, Educação e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5096 - SUPER UTIL COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Arco flexível para pilates em metal, revestido em EVA, peso 1,5kg, material leve, altamente resistente, diâmetro 38cm e que seja de qualidade igual ou superior a marca "Tunning Ring".	UN	VOLLO	192,000	81,0000	15.552,00
8	BALANCA DIGITAL PARA USO PESSOAL - acionamento por pressão ao subir na plataforma, capacidade de até 180kg, graduação de no máximo 100gr, com plataforma em vidro temperado, possuindo tela de LCD para apresentação das medições, unidade de medida selecionável de kg ou lb, alimentada por bateria tipo cr2032, apresenta desligamento automático após aproximadamente 10 segundos sem utilização, a balança deve indicar quando houver bateria fraca e/ou excesso de peso, dimensões aproximadas de 300x280x24, peso aproximado de 1500gr (para garantir a facilidade de transporte e ergonomia), inclui manual de instruções, bateria cr2032, garantia mínima de 12 meses	UN	MULTILASER	17,000	94,9000	1.613,30
36	Bola para pebolim confeccionada em material plástico, medindo 3,5 cm de diâmetro, pesando 35g e que seja de qualidade igual ou superior a marca Speedo(PCT 6 UNIDADES).	PCT	SCALIBU	48,000	12,0000	576,00
39	Bolsa de gel térmica 500 ml, compressa quente e compressa fria, prática, econômica, reutilizável e selada, contém gel não tóxico que mantém a temperatura por mais tempo, de dimensões aproximadas 15,8 x 23,5 cm.	UN	MULTILASER	36,000	22,6300	814,68
64	Faixa elástica atóxica, tensão média, medindo 1,5mx0,15cm, latex de alta qualidade e que seja de qualidade igual ou superior a marca "RM".	UN	YINS	81,000	13,0000	1.053,00
66	Garrafa Térmica com capacidade para 5 litros, com o corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, com resistência a impactos e quedas, copo para beber, bocal removível, alça integrada, de material atóxico.	UN	INVICTA	32,000	43,0000	1.376,00
75	Macarrão para piscina de etafilon-hoorn na cor azul.	UN	DUCALLE	287,000	7,5000	2.152,50
76	Maiô para uso adulto do tipo "macaquinho" ideal para prática de natação e hidroginástica, com touca, costa com decote aberto, laterais com frios em cores, cores diversas, confeccionado 100% poliamida e tamanhos diversos	UN	TRINYS	120,000	77,4300	9.291,60
78	Medalha fundida em liga, altura 50mm, largura 42mm, cor ouro, prata e bronze e personalizada conforme arte solicitada para evento	UN	REMA	3.050,000	4,2900	13.084,50
80	Meia Anti-Derrapante para hidroginástica confeccionada com no mínimo 85% poliamida, tamanhos variados, cores variadas, estampas variadas, solado em serigrafia anti-derrapante e que seja de qualidade igual ou superior Speedo.	PR	LUPO	120,000	18,0000	2.160,00
84	Miolo para válvula em borracha indicado para qualquer bola com miolo substituível. PCT 12 UN	PCT	PENALTY	36,000	22,0000	792,00
86	PARAQUEDAS PARA CORRIDA AERÓBICA - Tipo Mini Paraquedas fabricado em nylon, diâmetro 120cm ou mais.	UN	ACTE	25,000	96,5000	2.412,50
104	Rede para peteca de fios traçados e torcidos, fio seda 2 mm, impermeável gerando maior durabilidade, matéria prima de polietileno de alta densidade 100% virgem (nylon), tratamento ultra-violeta (maior durabilidade em exposição ao tempo e medindo 8 m x 60 cm.	UN	MASTER REC	13,000	76,7400	997,62
109	Step nacional em E.V.A. confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto de alta resistência, plataforma superior antiderrapante, pesando 4Kg, 29cm de largura, 86cm de comprimento e 14cm de altura.	UN	DUCALLE	112,000	122,9000	13.764,80
112	TOUCA DE NATAÇÃO UNISSEX, cores variadas, material poliamida ou lycra.	UN	YINS	130,000	10,0000	1.300,00

Fornecedor: 5788 - ANDRE E. S. SCHILLING

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADIPÔMETRO, PARA AVALIAÇÃO FÍSICA PLICÔMETRO CIENTIFICO em aço, com resolução de 0,1mm décimos de milímetros com estojo para proteção e transporte, relógio de precisão científica 0,1mm décimos de milímetros, abertura máxima 92mm, permite maior aplicabilidade, pressão constantes, 9,8g/milímetro cúbico, tolerância 0,5mm em 92mm, qualidade igual ou superior a marca Prime Med.	UN	Cescorf AdipA	8,000	710,0000	5.680,00

Fornecedor: 5788 - ANDRE E. S. SCHILLING

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Banco sueco, em madeira com trava de equilíbrio, 4,00 MT	UN	SS Esportes 4	5,000	580,0000	2.900,00
44	Cola para Handebol embalagem 500g de excelente qualidade para os jogadores da modalidade de Handebol, melhora performance em jogos e treinos e que seja de qualidade igual ou superior a marca "MELLEkKA".	UN	Magussy 1042	21,000	124,9900	2.624,79
55	Dardo Feminino Oficial de 600 g, corpo em duralumínio de alta resistência com pintura à pó e resistente à corrosão, impacto, ação química e cabeça em aço.	UN	SS Esportes M	31,000	472,5000	14.647,50
56	Dardo Masculino Oficial de 800 g, corpo em duralumínio de alta resistência com pintura à pó e resistente à corrosão, impacto, ação química e cabeça em aço.	UN	SS Esportes M	20,000	279,3400	5.586,80
57	DISCO - OFICIAL FEMININO PARA LANÇAMENTO - em fibra, medindo 180,00mm a 182,00mm de diâmetro externo da borda de metal, 50,00mm a 57,00mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37,00mm a 39,00mm de espessura das placas de metal, 12,00mm a 13,00mm de espessura do aro, a distância de 6,00mm da borda, segundo regras da IAAF, com 1,00 kg	UN	Nelco 1kg	29,000	135,5800	3.931,82
58	Disco oficial de carbono 2 kg, categoria masculino, bordas de bronze, prato de fibras de carbono e certificado pela IAAF.	UN	Nelco 2kg IAA	29,000	374,5800	10.862,82
62	ESTACAS DE AGILIDADE, dimensões A x L x P, 170cm x 25cm x 2,5cm, material pvc, qualidade igual ou superior ao modelo T77 da marca Acte Sports.	UN	SS Esportes A	161,000	31,9900	5.150,39
90	PESO PARA ATLETISMO DO TIPO ARREMESSO - confeccionado em ferro, pesando 3,0 kg, com diâmetro entre 80 mm e 110 mm.	UN	Nelco 3kg	45,000	154,0000	6.930,00
91	PESO PARA ATLETISMO DO TIPO ARREMESSO OFICIAL FEMININO - confeccionado em ferro, pesando 4,0 kg, com diâmetro entre 95 mm e 110 mm, segundo regras da IAAF.	UN	Nelco 4kg	34,000	170,0000	5.780,00
93	PETECA PARA BADMINTON - PESO DE CERCA DE 4,74 A 5,50G, diâmetro da base 2,5 a 2,8cm, diâmetro da saia, 5,8 a 6,8cm, composição da base cortiça natural ou poliuretano, envolvida em couro, 16 penas uniformes de 6,2 a 7cm fixada na base, sendo de altura da peteca 9 a 9,8cm.	UN	Leader Badmi	257,000	7,4900	1.924,93
96	Raquete de tenis de mesa sendo dupla face, confeccionado em EVA, cabo de madeira, pesando 115g, cabo medindo 1,5 x 11cm, base 47cm de diâmetro, comprimento total de 26cm e que seja de qualidade igual ou superior "SCALIBU".	UN	Scalibu TM	66,000	12,4000	818,40
108	SARRAFO OFICIAL PARA SALTO EM ALTURA (BARRA TRANSVERSAL), confeccionado em fibra de vidro, medindo 4,0 m de comprimento total (+ ou - 2,0 cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 mm a 35 mm de largura e 15 cm a 20 cm de comprimento, pesando no máximo 2,0 kg, com diâmetro da parte circular de 30 mm (+ ou - 1 cm), exceto nas extremidades, segundo as regras da IAAF	UN	Nelco 4m	13,000	532,0000	6.916,00

Fornecedor: 5789 - ARAGAO BRINQ. E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Anel de agilidade confeccionado em E.V.A, 8 peças, peso estimado 65 g, tamanho estimado 0,01 x 0,53 m de cores variável.	UN	PENTAGOL E	36,000	75,0000	2.700,00
72	KIT PEÇAS XADREZ COMPLETO, peças plásticas ou madeira maciça e chumbadas, medidas Rei 10cm x 4cm, Rainha 8cm x 4cm, Bispo 7,5cm x 4cm, Cavalo 7,5cm x 4cm, Torre 6cm x 4cm, Peão 5cm x 3,5cm, cores brancas e pretas, de qualidade igual ou superior a marca Xalingo	KIT	PENTAGOL C	133,000	55,0000	7.315,00
77	MARCADOR/PLACAR DE MESA, material pvc rígido, com marcações de 7 sets e 31 pontos ou mais, dimensões aproximadas 21cm x 39cm x 19cm, peso aproximado de 1kg.	UN	VOLLO PLAC.	11,000	200,0000	2.200,00
99	Rede para vôlei 4 faixas, malha 10 x 10cm (tamanho dos quadrados), fio 20mm trançado e torcido para não reter água gerando maior durabilidade, polietileno de alta densidade 100% virgem (nylon), tratamento ultra-violeta (maior durabilidade em exposição ao tempo), medindo 9.50m x 1.00m e cabos para amarração.	UN	SPITTER FIO	15,000	78,0000	1.170,00
100	Rede e suporte para tênis de mesa, suporte de ferro profissional com rosca, rede em algodão profissional, esticadores e régua de altura.	KIT	KLOPF PROF	19,000	26,0000	494,00
110	TABULEIRO PARA XADREZ, com medidas de 50x50cm, casas com medidas 5x5cm, em couro sintético, mas cores branco e preto e branco e verde, de qualidade igual ou superior a marca Xalingo.	UN	PANGUE 50X:	97,000	19,5000	1.891,50

Fornecedor: 5790 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BOLA BASQUETEBOL Nº 10, PARA INICIAÇÃO - composição borracha, câmara de ar airbilty, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 50 a 52cm, peso aproximado 180 a 200g.	UN	SILME 10	82,000	12,0000	984,00
15	BOLA BASQUETEBOL Nº 12, PARA INICIAÇÃO - composição borracha, câmara de ar airbilty, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 57 a 59cm, peso aproximado 250 a 270g.	UN	SILME 12	88,000	16,0000	1.408,00
17	Bola de basquete, oficial tamanho feminino, matrizada, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo 76 cm de diâmetro, pesando 610 gr, miolo removível e que seja de qualidade igual ou superior a marca "PENALTY" modelo "Shoot".	UN	MAGUSSY M/	86,000	32,0000	2.752,00
18	Bola de basquete, oficial tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo 76 cm de diâmetro, pesando 610 gr, miolo removível e que seja de qualidade igual ou superior a marca "PENALTY" modelo "Shoot".	UN	MAGUSSY M/	39,000	32,0000	1.248,00
20	Bola de borracha para queimada número 08, pesando 90 gramas e nas cores diversas.	UN	SILME 8	291,000	8,0000	2.328,00
31	BOLA DE TÊNIS DE QUADRA, confeccionada em borracha prensada em moldes, pesando 56 a 58 gramas, de tamanho 43 a 58cm, acabamento revestida em feltro	TBS	WILSON CHA	236,000	30,2000	7.127,20
67	Garrafinhas com tampa, em plástico, 500ml, modelo "SQUEEZE", cores diversas e que seja de qualidade igual ou superior a marca 'Neo Nutri'.	UN	MARCA PROF	600,000	5,0000	3.000,00
82	Mesa para pebolim oficial produzida em madeira maciça, contendo 3 bolinhas, 1 caixa, 2 gavetas, 4 pés em forma de cantoneira, 22 jogadores de plástico, 91cm de altura, 133cm de largura e pesando aproximado de 38Kg.	UN	KLOPF 1072	14,000	790,0000	11.060,00
92	Peteca confeccionada com pena natural ou sintéticas, base compostas de camadas de borrachas em poliestireno, pesando 35g, medindo 20cm x 5cm e que seja de qualidade igual ou superior a marca "SCALIBU".	UN	PLUMA PLUM	345,000	9,0000	3.105,00
94	Prancha para natação medindo 32x23x3cm, cores variadas, garantia de 30 dias no mínimo contra defeito de fábrica e que seja de qualidade igual ou superior a marca Floty.	UN	DUCALLI DUC	65,000	15,0000	975,00
105	RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ, a corda, em plástico com pinos de metal, medidas 9cm x 5cm x 16cm, de qualidade igual ou superior ao da marca jaehrig.	UN	BOTTICELLI E	14,000	130,0000	1.820,00

Fornecedor: 5791 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	Mesa para Tenis oficial confeccionada em material de MDP 15 mm, pés de madeira maciça, dobráveis, pesando 65 kg, 274cm de largura, 153cm de comprimento, 0,76cm de altura e que seja de qualidade igual ou superior a marca Olímpic.	UN	Pangue 15mrr	15,000	598,0000	8.970,00

Fornecedor: 5792 - DOMINGOS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alvo oficial usados para provas de pistola e carabina mira aberta, oficial CBTE, oficial ISSF, oficial CISM e que seja com as medidas aproximadas de 11x17x17 cm (Pacote 500 unidades).	PCT	SCALIBU SC/	32,000	199,2600	6.376,32
16	BOLA BASQUETEBOL Nº 14, PARA INICIAÇÃO - composição borracha, câmara de ar airbilty, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 65 a 67cm, peso aproximado 390 a 410g.	UN	PENALTY PEI	82,000	31,0000	2.542,00

Fornecedor: 5793 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Antena de voleibol em fibra de vidro, oficial, de 1,80 m de comprimento, aproximadamente 10 mm de diâmetro, com demarcados de 10 em 10 cm, intercalados na cor vermelha e branca, com faixa, de acabamento liso e sem farpas, resistente a corrosão, elevada resistência mecânica, leve, isolante térmico e elétrico, com fita para fixação, confeccionada em algodão e costuras em poliamida, de 1 metro de comprimento e 5 centímetros de largura, com velcro para melhor fixação da antena à rede, de fácil manuseio.	UN	DUNKSPORT	13,000	39,0000	507,00
11	BANCO DE WELLS - UTILIZADO NA MEDIÇÃO DE FLEXIBILIDADE - estrutura em MDF de 15mm, altura aproximada de 31cm, comprimento aproximado 64,5cm, largura aproximada de 40 cm, qualidade igual ou superior o da marca Terra Azul.	UN	DUNKSPORT	14,000	430,0000	6.020,00

Fornecedor: 5793 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Cinto de Tração Duplo com 4 Elásticos profissional, tensão média - forte (carga aprox.. 07 Kg quando alongado ao máximo) comprimento do elástico 70cm e estendido 2,10 aprox. com dois cintos (duplos, reforçados) revestidos com espuma e fechamento em velcro extra largo confortáveis confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável, elásticos com sistema interno antirompimento, com cabo interno revestido para evitar acidentes, e funções de acrescentar ou subtrair as borrachas dependendo da necessidade. Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência Muscular, Postura e Alongamento, Treinamento, Treinamento Funcional.	UN	DUNKSPORT	33,000	150,0000	4.950,00
65	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE PETECA "BADMINTON", medidas oficiais de 7,5m x 15m x 6,0cm largura, em PVC, cores variadas, com hastes de metal pra fixar no solo.	M	DUNKSPORT	43,000	70,0000	3.010,00
83	MINI TRAMPOLIM COM PROTEÇÃO, dimensões DxAl, aproximadamente 95cm x 23cm ou mais, contendo 6 ou mais pés e no mínimo 30 molas, confeccionado em aço carbono, com acabamento zincado, capacidade ate 150 kg., com atração fio 3.2x106mm. fixadas a tela por 16 suportes de aço treilado de 6.0mm zincado. saia de proteção confeccionada em napa cicap, tipo cama elástica para ser utilizado em academia de ginastica	UN	DUNKSPORT	66,000	228,0000	15.048,00
102	Rede para futsal, tipo fio 6, véu em seda 6 mm, alta densidade, padrão véu, 3 metro de largura, 2,2 metro de altura, recuo superior 0,60 metros e 1 metro de recuo inferior.	UN	DUNKSPORT	24,000	150,0000	3.600,00
103	Rede para futebol suíço tipo fio 4, modelo europeia, material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e medindo aproximadamente 7,5 x 2 x 2,5m.	UN	DUNKSPORT	10,000	110,0000	1.100,00

Fornecedor: 5794 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro, colorido.	UN	ALAMANDAS	495,000	1,7500	866,25
10	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 80 cm de diâmetro, colorido.	UN	ALAMANDAS	575,000	2,2800	1.311,00
13	BOIA FLUTUADOR DE PERNAS PARA NATAÇÃO - TIPO PULLBUOY, fabricado em E.V.A, adulto, medidas aproximadas de 24cm x 9cm, cores variadas.	UN	FLOTY FLOT	125,000	15,9000	1.987,50
46	Colchonete em E.V.A dobrável, medindo aproximadamente 100x50x1 cm (CxLxA), emborrachado, atóxico, lavável, aderente e alta resistencia.	UN	EVAMAX EVA	258,000	12,1500	3.134,70
111	Tatame medindo 1 m x 1 m x 30 mm, confeccionado em material EVA, fácil encaixe, com efeito memória (resposta ao impacto recebido), película texturizada e siliconada, corte 90°, dupla cor e dupla face.	UN	EVASOLA EV	402,000	59,9000	24.079,80

Fornecedor: 5797 - S. SCHNEIDER EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Apito oficial, com cordão, de material plástico não-tóxico, leve, cores diversas, sem partes removíveis, sem esfera, de potência sonora de 90 D e que seja de qualidade igual ou superior a marca "FOX 40, linha PEARL".	UN	CMG CMG	53,000	11,0000	583,00
6	Apito profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (Bi-Vox) um agudo e outro grave, de formato alongado, muito utilizado por mesários, salvamentos e controle de transito, de medidas aproximadas: 8,5 cm x 2,0 cm e que seja de qualidade igual ou superior a marca "ROCKET, modelo MM88".	UN	ROCKET ROC	45,000	44,4000	1.998,00
19	Bola para jogar bets, confeccionada em borracha medindo 6cm de diametro e pesando 70g. - KIT COM 3 BOLINHAS	UN	NEDEL NEDE	202,000	8,0000	1.616,00
21	Bola de futsal infantil oficial modelo Futsal Pré-Mirim Sub 11, 8 gomos, termotec, confeccionada com PU, diâmetro 50 a 55 cm, pesando 300 a 350 g, câmara Airbilty, miolo Slip System removível, lubrificado e que seja de qualidade igual ou superior a marca "Penalty".	UN	NEDEL NEDE	125,000	55,0000	6.875,00
22	Bola de futebol suíço modelo oficial, material PU ultra 100%, circunferência de 70 cm, pesando de 430 gr, câmara arbilty termotec, miolo removível e lubrificado, impermeável e que seja de qualidade igual ou superior a marca "Penalty".	UN	NEDEL NEDE	60,000	63,0000	3.780,00
23	Bola de futsal oficial, 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PU ultra 100%, pesando 430g, medindo 64cm de circunferência e que seja de qualidade e resistencia igual ou superior a marca e modelo MAX 500 da Penalty.	UN	NEDEL NEDE	82,000	51,0000	4.182,00

Fornecedor: 5797 - S. SCHNEIDER EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Bola de futsal oficial, termotec, 8 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PU ultra 100%, pesando 420g, medindo 62cm de circunferência e que seja de qualidade e resistencia igual ou superior a marca e modelo MAX 1000 da Penalty.	UN	NEDEL NEDE	92,000	58,5300	5.384,76
25	Bola de Futsal com Guizo Interno Indicada para os jogos de futebol praticados por deficiente visuais, confeccionada em PU, material leve e flexível, a peça apresenta divisão em 32 gomos, miolo substituível e circunferência de 64 cm, pesando 480g e toda costurada à mão.	UN	NEDEL NEDE	23,000	75,0000	1.725,00
26	Bola de futsal infantil oficial modelo Futsal Mirim Sub 13, 8 gomos, termotec, confeccionada com PU, diâmetro 55 a 59 cm, pesando 350 a 380g, câmara Airbilty, miolo Slip System removível, lubrificado e que seja de qualidade igual ou superior a marca "Penalty".	UN	NEDEL NEDE	122,000	78,0000	9.516,00
27	Bola de ginástica com medidas mínimas de 65cm de circunferência, cor azul, em material totalmente emborrachado, com tecnologia anti estouro e que suporte até 300kg.	UN	NEDEL NEDE	58,000	58,0000	3.364,00
28	Bola de ginástica com medidas mínimas de 75cm de circunferência, cor azul, em material totalmente emborrachado, com tecnologia anti estouro e que suporte até 300kg.	UN	NEDEL NEDE	56,000	60,0000	3.360,00
29	Bola de ginástica com medidas mínimas de 85cm de circunferência, cor azul, em material totalmente emborrachado, com tecnologia anti estouro e que suporte até 300kg.	UN	NEDEL NEDE	41,000	72,5000	2.972,50
30	Bola de handebol H3L masculina, pressão de 6 libras, 32 gomos, medindo 58 a 60 cm de circunferência, peso de 425 a 475g, câmara airbilty, confeccionada em 100% PU ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificado e que seja de qualidade e resistência a marca da Penalty.	UN	NEDEL NEDE	69,000	52,5000	3.622,50
32	Bola de volei de areia oficial, matizada, 18 gomos, câmara airbilty, miolo Slip system removível e lubrificado, confeccionada em 100% PU, pesando 280g, medindo 65 a 67cm de circunferência e que seja de qualidade igual ou superior Penalty.	UN	NEDEL NEDE	124,000	80,0000	9.920,00
33	Bola de volei oficial, emborrachada, medindo 65cm de circunferência, pesando 266g, câmara airbilty, 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado,matrizada e que seja de qualidade e resistência a marca e modelo MG 5500 da Penalty.	UN	NEDEL NEDE	105,000	62,5000	6.562,50
34	Bola oficial de handebol H1L infantil, 32 gomos, medindo 49 a 51cm de circunferência, pesando 425 a 475g, câmara airbilty, costurada, confeccionada 100% PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado e que seja de qualidade igual ou superior a marca Penalty.	UN	NEDEL NEDE	106,000	42,0000	4.452,00
35	Bola oficial de handebol H2L, 32 gomos, medindo 54 a 56cm de circunferência, pesando 325 a 400g, câmara airbilty, costurada, confeccionada 100% PU ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado e que seja de qualidade e resistência igual ou superior a marca Penalty.	UN	NEDEL NEDE	102,000	50,0000	5.100,00
37	Bolinha para tênis de mesa medindo 3cm de diâmetro e confeccionado em resina (PCT 3 UNIDADES).	PCT	IDEA IDEA	135,000	4,5000	607,50
38	Bolsa formato sacola, em lona, concebido para transportar de 6 a 8 bolas cheias, ou ainda pequenos acessórios, com facilidade de transporte, contendo duas alças de transporte, facilidade de abertura e fechamento e cordão de ajuste deslizante.	UN	NEDEL NEDE	39,000	45,0000	1.755,00
40	Bomba de Inflar compacta e resistente, com base, conta com o recurso que permite enchimento nos dois sentidos, versátil e de fácil manuseio, acompanha mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, duas agulhas em liga de zinco com tampa de borracha, tubo composto de policarbonato / haste: acrilato nitrilica butadieno estireno / T Handle: polipropileno / fechos: acrilato nitrilica butadieno estireno, de qualidade igual ou superior a marca "PENALTY".	UN	TOPPER TOP	48,000	35,0000	1.680,00
42	Cartão para arbitro, plástico resistente (polietileno), de medidas aproximadas de 07cm x 11cm (LxA), jogo contendo 3 unidades, sendo nas cores: vermelho, azul e amarelo.	UN	STAR STAR	10,000	8,5000	85,00
47	Cone Grande, de sinalização, confeccionado em PVC (Borracha) extra flexível (dobrável sem prejuízo do formato), na cor preta com faixa amarela refletiva, proteção contra raios UVS, com altura entre 70 e 76 cm, conforme NBR 15071, pesando aproximadamente 3.1 Kg.	UN	NEDEL NEDE	194,000	35,0000	6.790,00
48	CONE PERFURADO COM BARREIRA PARA CIRCUITO, dimensões LxA 20cmx50cm material polietileno e PVC rígido.	UN	NEDEL NEDE	348,000	14,0000	4.872,00
49	Corda de pular, 2 metros ou 2,5 metros de comprimento, com rolamentos, em nylon não elástico e cabos de 15cm em pvc alta densidade nas cor preta.	UN	ALAMANDAS	302,000	6,5000	1.963,00

Fornecedor: 5797 - S. SCHNEIDER EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	CORDA NAVAL PARA TREINAMENTO, material polietileno, dimensões 10m x 40mm; e 7m x 40mm, peso 7,5kg e 5,6kg aproximadamente, cores variadas.	UN	NEDEL NEDE	215,000	240,0000	51.600,00
51	Cotoveleira para Futsal composição têxtil 37% Algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 2% poliéster, tecido externo 90% poliamida, 10% elastano, na cor preto e tamanho: G.	UN	STAR STAR	40,000	25,0000	1.000,00
52	Cotoveleira para Futsal composição têxtil 37% Algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 2% poliéster, tecido externo 90% poliamida, 10% elastano, na cor preto e tamanho: M.	UN	STAR STAR	40,000	25,0000	1.000,00
53	Cotoveleira para Futsal composição têxtil 37% Algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 2% poliéster, tecido externo 90% poliamida, 10% elastano, na cor preto e tamanho: P.	UN	STAR STAR	40,000	25,0000	1.000,00
54	Cronômetro Digital, profissional, estilo esportivo, de material plástico ultra resistente, funções para precisão em centésimos, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24h), display de calendário, visor LCD digital, prova d'água, resistente a choque, iluminação luz LCD, alarme, memória para no mínimo 10 tempos marcados, alimentação bateria inclusa 54VX, de dimensões aproximadas de diâmetro do visor (L x C) 3,5 x 2 cm, e peso aproximadamente de 10 gramas, com manual de instruções em português e que seja de qualidade igual ou superior a marca "GUEPARDO".	UN	POQUER PO	37,000	60,0000	2.220,00
59	Elástico extensor corporal com proteção, até 06 kg de resistência, peso aproximado de 1,080 Kg, cor padrão, tamanho aproximado: 0,13 x 0,35 x 1,55 m. Composição: 45% borracha / 33% polipropileno / 13% ferro / 9% poliéster. Tamanho: 1,50m. Empunhadura de espuma ergonômica. Ideal para exercícios de membros superiores e inferiores que seja de qualidade igual ou superior a marca "PHYSICUS".	UN	CONVOY COI	91,000	99,3800	9.043,58
60	Elástico para treinamento de goleiro, lateralidade, peso de aproximadamente 2,495 Kg, medindo 0,04 x 0,15 x 4,4 m aproximadamente, com proteção e que seja de qualidade igual ou superior a marca "PHYSICUS".	UN	CONVOY COI	20,000	149,6200	2.992,40
61	Escada Agilidade, fixada com ilhós da melhor qualidade. Pode ser fixada no solo usando furação de ilhós. Possui 12 degraus, fita em nylon resistente. Dimensões: 4,5 m X 4,5 cm.	UN	NEDEL NEDE	31,000	65,0000	2.015,00
69	Joelheira, original, de material 83% polister 9% algodão 8% elastodieno, pesando aproximado 150 gramas, cores diversas, produzidas em EVA, para possibilitar um excelente amortecimento contra os mais fortes impactos, lateral e revestimento em tecido resistente ao atrito, com costuras de reforço que evitam seu deslocamento, elásticos de alta compressão para um melhor ajuste e maior segurança, acompanhada de bolsa plástica para transporte, composição do tecido: 83% poliéster, 9% algodão e 8% elastodieno, tamanhos, P, M e G, de medidas aproximadas: "P" - 27cm x 9cm "M" - 29cm x 11cm "G" - 31cm x 13cm (Comprimento x Largura) e que seja de qualidade igual ou superior a marca "OLYMPIKUS".	UN	STAR STAR	90,000	33,8000	3.042,00
71	Kit balizas-barreirinhas-posicionadores de campo ou quadra. Equipamento de plástico para treinamento esportivo, composto 12 barras (varetas) de 70 cm para montagem de balizas e barreiras, 6 bases plásticas com lastro para sinalizar campo para montar balizas e barreiras, 6 bandeirinhas de sinalização na montagem de balizas e barreiras, 6 tartaruguinhas baixas para sinalizar o campo, 6 grampos tipo mola para montagem das travessas das barreiras e uma sacoda para guardar e tranpostar todo o equipamento..	UN	NEDEL NEDE	100,000	599,0000	59.900,00
73	Luva para goleiro infantil em espuma de látex, faixa de regulável no punho, perfurações na ponta dos dedos para melhorar o fluxo de ar, confeccionada 42% poliéster, 31% látex, 18% EVA, 9% nulon, tamanhos diversos e de cores diversas.	PR	STAR SIDE S	19,000	34,0000	646,00
74	Luva para goleiro oficial em espuma de látex, faixa de regulável no punho, perfurações na ponta dos dedos para melhorar o fluxo de ar, confeccionada 38% poliéster, 31% látex, 22% EVA, 9% nulon, tamanhos diversos e de cores diversas.	UN	STAR SIDE S	14,000	33,9000	474,60
79	Medicine Ball 01 kg confeccionada em borracha com texturas com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), indicada para trabalhar diversos grupos musculares que facilita a aderência ao corpo ideal para uso fisioterápico e treinamentos específicos, matizada, pesando 01 Kg e que seja de qualidade igual ou superior a marca "PENALTY".	UN	NEDEL NEDE	28,000	42,0000	1.176,00
85	OCULOS PARA NATAÇÃO - LENTES EM POLICARBONATO inquebrável, com 100 por cento de proteção contra raios uvb e 99,6 por cento contra os raios uva, narigueira em poliuretano, auto ajustável, tira em 100 por cento silicone, desenho hidrodinâmico com encaixe suave no rosto e película antiembaçante, acondicionado em estojo plástico	UN	CONVOY COI	150,000	25,0000	3.750,00

Fornecedor: 5797 - S. SCHNEIDER EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
87	PESO KETTLEBELL, PESOS 4KG, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas.	UN	NEDEL NEDE	49,000	50,0000	2.450,00
88	PESO KETTLEBELL, PESOS 6KG, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas	UN	NEDEL NEDE	38,000	75,0000	2.850,00
89	PESO KETTLEBELL, PESOS 8KG, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas.	UN	NEDEL NEDE	38,000	98,0000	3.724,00
97	RAQUETE DE TÊNIS DE QUADRA, Composição: Ferro, Nylon e Borracha Peso Raquete 400g, Fios de Nylon de excepcional resistência e durabilidade, Moldura em aço carbono, Cabo emborrachado.	PR	WESTERN W	54,000	240,0000	12.960,00
98	RAQUETE PARA BADMINTON - EM ALUMÍNIO, com cabeça 53SQ, peso 90gr, equilíbrio 295mm, flexibilidade media, corda hiperbraid grip option tac. PAR	PR	WESTERN W	86,000	55,0000	4.730,00
101	REDE OFICIAL PARA PRÁTICA DE BADMINTON, desenvolvida em poliéster, na cor marrom com fitas na cor branca, malha de 2,00 cm tamanho: 6,10m x 0,70m; Composição: Fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado.	UN	NEDEL NEDE	15,000	112,0000	1.680,00
106	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS, com pegador emborrachado, material aço polipropileno e pvc, peso 520g aproximadamente, cores diversas, qualidade igual ou superior a marca e modelo Oxer AB Wheel EG4281.	UN	NEDEL NEDE	43,000	35,0000	1.505,00
107	Saco para transporte de bolas de Futebol padrão similar, equivalente ou superior a marca Shop - 6 peças - Saco para transporte de bolas em formato tubo, fabricado em lona plástica resiste com fechamento por zíper, medindo 119 cm de comprimento com capacidade para carregar 6 unidades. Possui alça para transporte e um bolso lateral para armazenar documentos. Características: Capacidade 6 peças. medidas Aproximadas: Comprimento: 119 cm. Circunferência: 69 cm.	UN	NEDEL NEDE	51,000	42,0000	2.142,00
113	TRENA ANTROPOMÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO AMPLITUDE 0 A 200CM, resolução de	UN	VISO VISO	16,000	40,0000	640,00
114	Trófeus em acrílico (vinil), base em acrílico que possibilite impressão personalizada para diversos tipos de esportes ou premiações, medidas variadas, artes variadas, conforme 1º, 2º, e 3º lugar. Sendo medida máxima 40x30cm e mínima 15x10cm.	UN	VITÁRIA VIT.	830,000	56,0000	46.480,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

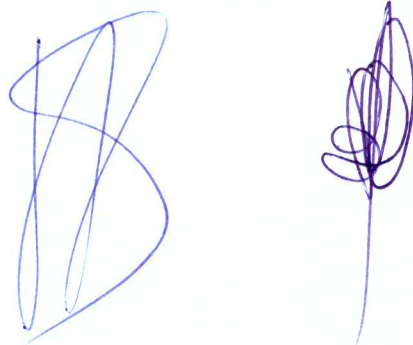
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

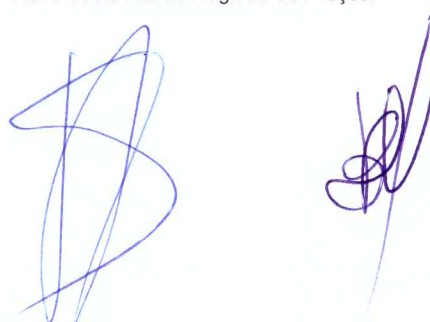
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão dispostas especificamente no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

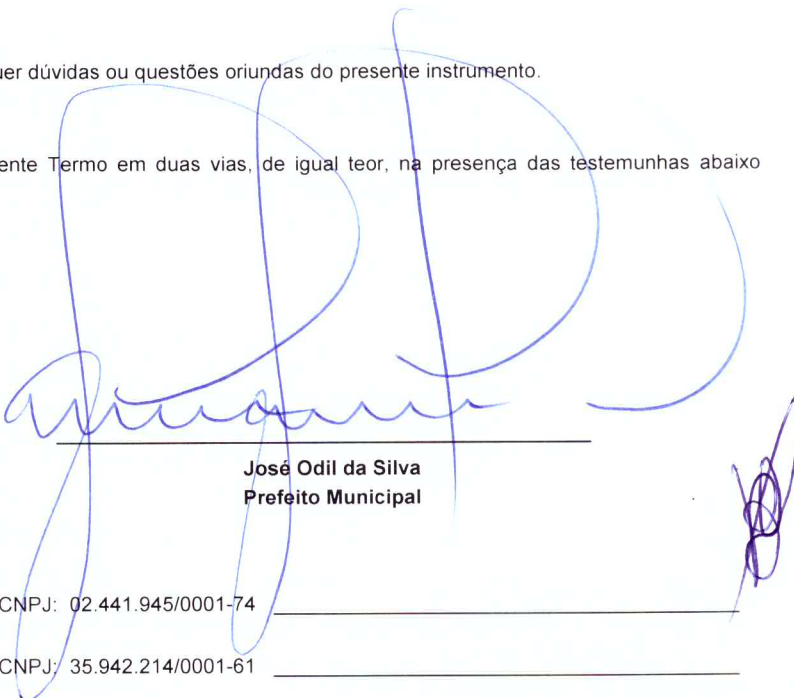
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 5 de Outubro de 2020.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 02.441.945/0001-74

CNPJ: 35.942.214/0001-61

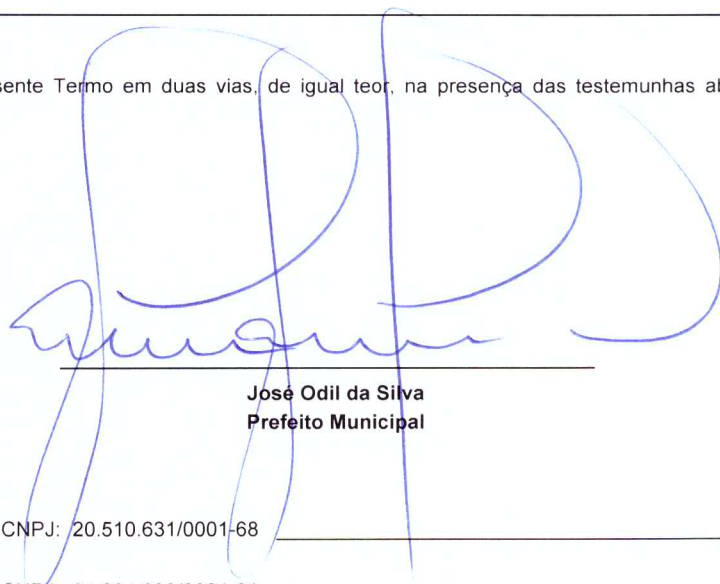
Empresas Participantes:

ANDRE E. S. SCHILLING

ARAGAO BRINQ. E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 5 de Outubro de 2020.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 94.684.099/0001-31

DOMINGOS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

CNPJ: 23.247.045/0001-60

G A DA COSTA - ESPORTES LTDA-ME

CNPJ: 26.290.146/0001-02

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

CNPJ: 33.966.390/0001-08

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIREL

CNPJ: 22.382.705/0001-53

S. SCHNEIDER EIRELI

CNPJ: 28.629.492/0001-06

SUPER UTIL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 15.392.562/0001-03

